



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº: 50732

Folha 1/2

Vinculado ao:

Auto de Fiscalização nº 2951 de / / 2011

Boletim de Ocorrência nº de / /

Lavrado em Substituição ao AI nº /

2. Agenda:

FEAM

IEF

IGAM

3. Órgão Autuante:

FEAM

IGAM

IEF

PMMG

SUPRAM



4. Penalidades Aplicadas: 1- Advertência 2- Multa Simples 3- Multa Diária 4- Apreensão 5- Embargo: de Obra ou de Atividade
6- Suspensão: de Atividade de Venda de Fabricação 7- Demolição obra 8- Restritiva Direitos
As penalidades deverão ser descritas no campo 14.

5. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento

José Vanderli Furlan

CPF CNPJ

RG RGP Título Eleitoral CNH-UF Placa do Veículo RENAVAL

Endereço do Autuado/ Empreendimento (Correspondência)

Nº. / Km

Complemento

Bairro/Logradouro

Município

UF
MG

CEP

319.51018-01010

Cx Postal

Fone:

() | | | | - | | |

E-mail

6. Atividade

AAF Licenciamento DAIA Outorga Não há processo Processo nº

Atividade desenvolvida:

Código da Atividade

Porte

Classe

7. Outros Envolvidos Responsáveis

Nome do 1º envolvido

CPF CNPJ

Vínculo com o AI Nº

Nome do 2º envolvido

CPF CNPJ

Vínculo com o AI Nº

8. Localização da Infração

Endereço da Infração: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc

Fazenda Boa sorte Rodovia MG 401 / Km 09

Complemento (apartamento, loja, outros)

Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade

Zona Rural

Município

Matias Cardoso

CEP

319.4178-01010

Fone

() | | | | - | | |

Infração em ambiente aquático: Rio Córrego Represa Reservatório UHE Pesque-Pague Criatório Tanque-rede

Outro

Denominação do local:

Coord.	Geográficas:		Latitude:		Longitude:	
	DATUM	FUSO	Gr	Min	Seg	Seg
	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	14	50	27	43
	22	23	24			
	X=		(6 dígitos)		Y=	
					(7 dígitos)	

Referência do Local:

9. Descrição da Infração

Nos 27 dias do mês de agosto de 2011 foi realizada fiscalização ambiental no município de MATIAS CARDOSO e constatou-se Dano Ambiental na Fazenda Boa Sorte. Conforme RDS nº 2011-107-00125/4989 Pa/HAJ 1 e 2, foram realizadas 2 desmatamentos, um de 8,37 ha (07 ha hectares e 37 m² e sete centímetros) e outro de 101 ha (cento e dois hectares e quatro metros e quatro centímetros). Aproximadamente 25% inserida no Bioma Mata Atlântica, com FITOFISIONOMIA caracterizada pela floresta estacional decidual e com alto suprimento de espécies nativas. O sistema utilizado por de que não se trata de uma área de preservação, verificou-se o desmatamento em 5,08 ha de AP. Anteriormente foi lavrado o AI nº 19391/1011 por desmatamento na mesma propriedade. Neste sentido compareceu a desum multado do embargo.

Assinatura do Agente Autuante-MASP/Matrícula

11477051

Assinatura do Autuado

10. Embasamento Legal	Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
	01	86	III	350	IV	a	44844/08	20922/13				
02	86	III	366			44844/08	20922/13					

11. Atenuantes /Agravantes	Atenuantes					Agravantes				
	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento
						01	68	II	A	+30%

12. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar

13. Penalidades A, C, Dadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
	01			<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	905338,98		
02			<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	218370			2837,81
ERP:		Kg de pescado	Valor ERP por Kg: R\$		Total: R\$		
ERP:		Kg de pescado	Valor ERP por Kg: R\$		Total: R\$		

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ ()

Valor total das multas: R\$ 149779,49 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 14, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ ()

14. Demais penalidade/ Recomendações / Observações

Anotação Complementar/ Recomendações/ Observações

Adicionalmente AO DECRETO 44844/08 aplica-se o decreto 4638/13 que regulamentou a lei 20922/13.

DE ACORDO COM O ART. 10 DO DECRETO 4638/13 (SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA MULTA POR DECOMPLIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO) E DE ACORDO COM O ART. 10 DO DECRETO 4638/13 (SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA MULTA POR DECOMPLIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO) E DE ACORDO COM O ART. 10 DO DECRETO 4638/13 (SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA MULTA POR DECOMPLIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO)

15. Testemunha

Nome Completo _____ CPF CNPJ RG

Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº / Km _____ Bairro / Logradouro _____ Município _____

UF _____ CEP _____ Fone () _____ Assinatura _____

16. Testemunha

Nome Completo _____ CPF CNPJ RG

Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº / Km _____ Bairro / Logradouro _____ Município _____

UF _____ CEP _____ Fone () _____ Assinatura _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA: PRESIDENTE/FEAM DIRETOR GERAL/IGAM DIRETOR GERAL/IEF, NO SEGUINTE ENDEREÇO:

TRAVESSA SÃO VICENTE Nº 86 - CENTRO - JANUÁRIA

(VIDE OUTROS LOCAIS E INSTRUÇÕES DE DEFESA NO VERSO DA FOLHA 1)

Local: JANUÁRIA Dia: 08 Mês: 10 Ano: 2015 Hora: 15:22

17. Assinaturas	Servidor (Nome Legível)	MASP/Matrícula	Autuado/Empreendimento (Nome Legível)
	Assinatura do servidor		Função/Vínculo com o Autuado
	Assinatura do Autuado/Representante Legal		

[] SEMAD [] FEAM IEF [] IGAM [] PMMG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SISEMA



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 002951 /20 15 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 IEF 03 [] IGAM Hora: : Dia: Mês: Ano:

3. Motivação: Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [] Rotina

4. Finalidade
FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas Outros
IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
01. Atividade 02. Código 03. Classe 04. Porte
05. Processo nº 06. Órgão: 07. [] Não possui processo
08. Nome do Fiscalizado José Vanderli Furlan 09. CPF 10. [] CNPJ
11. RG. 12. CNH-UF 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral
14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAM 16. Nº e tipo do documento ambiental
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) 18. Inscrição Estadual - UF
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia 20. Nº. / KM 21. Complemento
22. Bairro/Logradouro 23. Município Jaíba 24. UF MG
25. CEP 319.51018-01010 26. Cx Postal 27. Fone: 28. E-mail

6. Local da Fiscalização
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc. Fazenda Boa Sorte
02. Nº. / KM 09 03. Complemento MG 401 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade Zona Rural
05. Município Matias Cardoso 06. CEP 319.4718-01010 07. Fone () - - - - -
08. Referência do local

9. Coord. Geográficas DATUM SAD 69 Córrego Alegre
Grau 14 Minuto 50 Segundo 27,7 Longitude Grau 43 Minuto 53 Segundo 59,24
Planas UTM FUSO 22 23 N 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

10. Croqui de acesso



nos 27 dias do mês de agosto de 2015 foi realizada fiscalização ambiental no município de Matias Cardoso e constatou-se dano ambiental na fazenda Boa Sorte.

Conforme REDES n° 2015-RAT-0012549988 folhas 1 e 2 foi realizado dois desmates na propriedade, um de 8,37 ha (oito hectares e trinta e sete centiares) nas coordenadas lat 14° 50' 25,71" long: 43° 53' 59,24" e outro de 102,44 ha nas coordenadas lat 14° 50' 35,41" long: 43° 53' 29" totalizando desmate de 110,81 ha (cento e dez hectares e oitenta e um centiares).

A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica, com fitofisionomia caracterizada pela floresta estacional decidual e constatou-se a supressão de espécies vegetais protegidas por lei e comuns enleiradas nas seguintes proporções: 30% de Brauna, 30% de arceia, 25% de pau d'arco ou Ipê e 20% de Tapicuru e 15% de espécies comuns.

O sistema utilizado foi o de corte raso com destoca utilizando tratores de esteira e enleiramento com pás carregadoras. As disposições das leis indicavam que seria feito o uso do fogo para eliminação do material lenhoso.

No interior do perímetro desmatado há um correço intermitente, após cálculo de sua área de preservação permanente verificou-se o desmate em 5,08 ha de APP.

Foi anteriormente foi lavrado em nome do Senhor Furlan Auto de Infração (AI 193291/2015) por desmate na mesma propriedade. Nesse sentido constatou-se que houve descumprimento do embargo, pois foi consumido os 31,125 de lenha apreendida no referido AI e o material lenhoso remanescente foi enleirado em 8,37 ha e houve ampliação da área desmatada em 102,44 ha sem autorização do órgão ambiental competente.

8. Relatório Sucinto

Assinaturas

01. Servidor (Nome Legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome Legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome Legível)	MASP	Assinatura



LAUDO DE FISCALIZAÇÃO

Propriedade: Fazenda Boa Sorte

Município: Matias Cardoso - MG

Proprietário: José Vanderli Furlan

CPF: [REDACTED]

Endereço: Rua São Antônio de Oliveira, 129

CEP: 39508-000

Município: Jaíba - MG

Datum: SAD 69

Coordenadas:

Lat: 14° 50' 27,7"

Long: 43° 53' 59,24 "

I- INTRODUÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2015 realizou no município de Matias Cardoso fiscalização ambiental da Polícia Militar do Meio Ambiente com o apoio da aeronave Guarã 01 na unidade de conservação de uso sustentável Área de Proteção Ambiental do Lajedão (Decreto de Criação nº 39.951/1998).

A fazenda está localizada na zona rural de Matias Cardoso -MG e parte dela está no interior da unidade APA do Lajedão. A propriedade está inscrita no Bioma Mata Atlântica, com fitofisionomia caracterizada pela floresta estacional decidual, em estágio médio a avançada de regeneração. Bioma este protegido pela lei 11.428/2006 e decreto 6.660/2008.

II) DOS FATOS

Durante o sobrevôo foi constatado dois desmate, um de 8,37 há (oito hectares e trinta e sete centiares) nas coordenadas Lat: 14° 50' 25,71" Long: 43° 53' 59,24" e outro de 102,44 ha (cento e dois hectares e quarenta e quatro centiares) nas coordenadas Lat: 14° 50' 35,41" Long: 43° 53' 29,33" ambos pertencentes à mesma propriedade, totalizando um desmate em 110,81 ha (cento e dez hectares) conforme REDS nº 2015 - RAT - 0012549988 folhas 1 e 2:

A área foi medida com o uso do GPS durante o sobrevôo e informações sobre o desmate foram levantadas pelo corpo de técnicas das Unidades de Conservação da região, são elas:

- Anteriormente foi lavrado em nome do senhor José Vanderli Furlan Auto de infração (AI 193291/2015) por desmate em 440,60 ha nesta mesma propriedade. Nesse sentido, verificou-se que houve descumprimento do embargo, pois o mesmo utilizou ou



- consumiu os 31.122 st de lenha apreendido no referido AI e enleirou o material lenhoso remanescente em 8,37 há (fotos em anexo).
- Ademais, constatou-se houve a ampliação em 102,44 ha na área desmatada sem autorização do órgão ambiental competente.
 - Em vistoria in loco constatou-se a supressão de espécies vegetais protegidas por lei e comuns enleiradas com predominância das espécies abaixo nas seguintes proporções:
 - Aproximadamente 20% de Braúna;
 - Aproximadamente 20% de Arocira;
 - Aproximadamente 25% de Pau d'arco ou Ypê;
 - Aproximadamente 20% de Tapicuru.
 - Aproximadamente 15% de espécies comuns.
 - O sistema utilizado foi o de corte raso com destoca utilizando trator de esteira (conforme marcas de pneus encontradas) e enleiramento com pá carregadeira.
 - A disposição das leiras indicam que seria feito o uso do fogo para eliminação do material lenhoso.
 - Observa-se que no interior do perímetro desmatado há um córrego intermitente, o Ribeirão baixa da Mula. Após cálculo de sua área de preservação ambiental, constatou-se desmate em área de APP de 5,08 hectares.

Quanto aos riscos e danos ocasionados pelo desmatamento, podem ser observados, a princípio, a perda da biodiversidade (espécies animais e vegetais) e o agravamento de processos erosivos, uma vez que a vegetação diminui a velocidade do escoamento superficial, evitando assim o impacto direto das chuvas com o solo, evitando a sua desagregação. A retirada das matas, associada a práticas inadequadas de manejo do solo é responsável pela perda da capacidade produtiva do ecossistema local.

O desmatamento fica entre a APA do Lajedão e o Rio São Francisco. Os objetivos da criação desta unidade de conservação é de proteger os ecossistemas associados ao afloramento rochoso denominado Lajedão, prioritariamente as Matas Secas, integrando os ambientes preservados do PE Lagoa do Cajueiro, PE Verde Grande e Reserva Legal da Etapa I do Projeto Jaiba, funcionando como corredor ecológico.

IV- CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- Diante do exposto, fica evidente a prática recorrente de ilícito ambiental.



- Cabe ressaltar que a licença ambiental não é uma mera formalidade, mas sim um requisito legal indispensável à instalação de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente e é o instrumento que o poder público possui de controlar a instalação e operação das atividades, visando preservar o meio ambiente para as sociedades atual e futura, não sendo, portanto documento autorizativo. A alteração do uso do solo só poderá ser realizada com a emissão do documento autorizativo de intervenção ambiental.

- Houve supressão de vegetação em 110,81 ha (cento e dez hectares), em área comum, sem prévia autorização do órgão competente c/ou sem respeitar as normas de exploração sustentável. Destes 5,08 hectares correspondem a área de preservação permanente.

- Foram desenvolvidas atividades que dificultam ou impedem a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação causando dano indireto em unidades de conservação.

- Foi utilizado produto da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatório.

- Face ao exposto, faz-se necessário que seja lavrado um auto de infração pelo descumprimento do embargo, por utilizar ou consumir material lenhoso apreendido no AI 193291/2015, pela ampliação da área desmatada e supressão de vegetação sem autorização do órgão ambiental competente com posterior encaminhamento ao Ministério Público do Meio Ambiente para providências cíveis cabíveis.

Januária, 19 de outubro de 2015.

Laíssa de Araújo Viana

Analista Ambiental- MASP: 1.369.001-1

Coordenação de Áreas Protegidas

Escritório Alto Médio São Francisco – IEF/ERAMSF

Mário Lúcio dos Santos

Engenheiro Florestal – MSc.

Analista Ambiental- MASP: 1.147.703-1
Chefe de Escritório Alto Médio São Francisco – IEF/ERAMSF



Anexo



Figura 1: Localização da área do desmate na Fazenda Boa Sorte visualizada por satélite – fonte Google Earth.



Figura 2: Fazenda Boa Sorte com destaque para área de preservação permanente (APP) no interior da área desmatada. Fonte: Geosisemanet

[Handwritten signature]

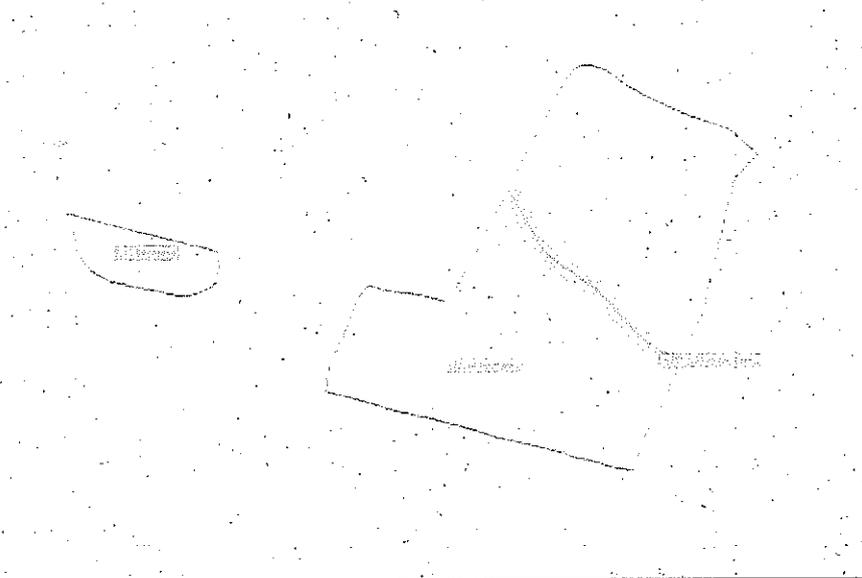
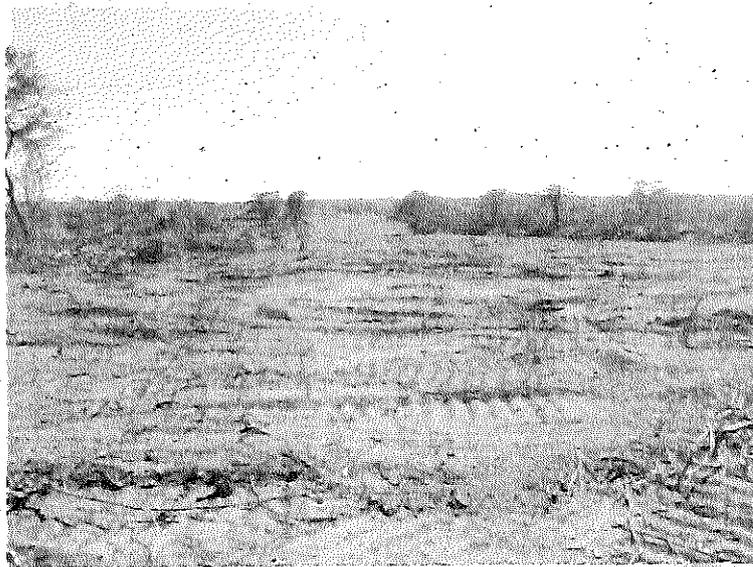


Figura 3: Tamanho das áreas desmatadas dentro da Fazenda Boa Sorte

A handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right corner of the page.

ANEXO FOTOGRÁFICO



[Handwritten signature]



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



A handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.



[Handwritten signature]